



LEI ORDINÁRIA Nº 2467

de 05 de fevereiro de 2015

Institui o Dia do Pastor no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituído, no âmbito do Município de Corumbá, o “Dia do Pastor Evangélico”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º..

O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Corumbá.

Art. 3º..

A Câmara Municipal de Corumbá realizará Sessão Solene, anualmente no mês de junho, com a finalidade de homenagear os Pastores do Município de Corumbá.

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá, 5 de fevereiro de 2015.

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2467/2015 - 05 de fevereiro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em